



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

RECEBIDO

10/07/2023

Processo Legislativo nº 072/2023

Projeto de Lei do Executivo nº 2.757 de 29 de junho de 2023

Parecer jurídico nº: 072/2023- AJ

O projeto de Lei nº 2.757 de 29 de junho de 2023 de autoria do Poder Executivo onde busca a autorização do Poder Legislativo para conceder cessão de uso de bem imóvel, de área de 12.371,70m², constante na matricula nº 16.301, do Registro de Imóveis de Carlos Barbosa.

A cessão de uso da área em questão será utilizada pela empresa a empresa Mangueplast Industria de Mangueiras LTDA, inscrita no CNJ sob o nº 08.158.308/0001-71 que ampliará a sede da empresa. O prazo para a cessão se dará pelo prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

A Lei Orgânica Municipal em seu art. 18 combinado com o artigo 42 inciso VIII determina que o uso de bens públicos, por terceiros, pode ser feitos mediante a concessão, a permissão ou autorização e a Câmara Municipal possui competência para autorizar o Poder Executivo a realizar tal contrato.

Assim, salvo melhor juízo, o presente Projeto de Lei atende aos requisitos legais quanto a proposição e a matéria, portanto esta assessoria, após análise, **OPINA pela Legalidade e Constitucionalidade do mesmo**, tendo em vista que estão de acordo a previsão da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Orgânica Municipal, estando apto a ser analisado pelo Nobres Vereadores da Comissão para a análise e pertinência do presente projeto de Lei.

É o parecer.

Barão, 07 de julho de 2023

Adriana Furlanetto - OAB/RS 53.650 - ID 883